



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA

	Ano
As três séries	... Kz: 470 615.00
A 1.ª série	... Kz: 277 900.00
A 2.ª série	... Kz: 145 500.00
A 3.ª série	... Kz: 115 470.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 109/14:

Nomeia os Oficiais Gerais: Alcídio dos Santos Adelino Cangila para o cargo de Conselheiro do Comandante da Força Aérea Nacional, Carlos Manuel Martins Xavier de Pina para o cargo de Chefe da Direcção de Logística da Força Aérea Nacional, Emanuel Mendes Vasconcelos para o cargo de Inspector Geral da Força Aérea Nacional, André Alfredo Neto para o cargo de Chefe da Direcção de Tropas Rádio-Técnicas da Força Aérea Nacional, Casimiro Titino Franque para o cargo de Chefe do Gabinete de Prevenção de Acidentes da Força Aérea Nacional, Amadeu Norberto Chapanga Chiteculo para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Preparação Combativa e Ensino da Força Aérea Nacional, João Francisco Quimas para o cargo de Comandante-Adjunto para a Educação Patriótica da Região Aérea Norte, José Manuel Nicolau Baptista para o cargo de Inspector Geral-Adjunto da Força Aérea Nacional, Henrique Pereira para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Inteligência Militar Operativa da Força Aérea Nacional, Carlos Manuel de Oliveira para o cargo de 2.º Comandante da Academia Militar da Força Aérea Nacional, Pedro Viegas Júnior para o cargo de 2.º Comandante do Instituto Superior da Força Aérea Nacional, António Aleixo de Melo para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Armamento e Técnica da Força Aérea Nacional, José Teixeira da Costa para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Logística da Força Aérea Nacional, Sebastião Alberto para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Defesa Anti-Aérea da Força Aérea Nacional, Horácio António Neto para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Aviação da Força Aérea Nacional, Augusto João Júnior para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Tropas Rádio-Técnica da Força Aérea Nacional, Armando Ângelo Pereira Bravo para o cargo de Comandante-Adjunto de Educação Patriótica da Região Aérea Sul e Manuel Sebastião Narciso para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Planeamento e Organização da Força Aérea Nacional.

Decreto Presidencial n.º 110/14:

Nomeia os Oficiais Gerais: Artur Valente de Oliveira para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Pessoal e Quadros do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Hermínio Prata Ferreira Faías para o cargo de Chefe da Direcção de Mecânica da Direcção Principal de Armamento e Técnica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Fernando Francisco Zombo para o cargo de Chefe da Direcção de Administração e Finanças do Estado Maior General das Forças Armadas, Afonso Carlos Neto para o cargo de Chefe de

Direcção Principal de Armamento e Técnica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Domingos Wilson Melgaço para o cargo de Chefe da Direcção de Obras e Infra-Estruturas do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Paulo Maria Bravo da Costa para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Carlos Chivunda para o cargo de Chefe da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Simão Carlitos Wala para o cargo de Comandante da Região Militar de Luanda do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Vasco Mbundi Chimuco Inácio para o cargo de Conselheiro do Comandante do Exército para Obras e Infra-Estruturas do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Américo Gaspar da Costa Santos para a Comissão Normal de Serviço no Ministério da Defesa Nacional, Apolinário José Pereira para a Comissão Especial de Serviço no Ministério das Relações Exteriores, André Alberto António Kizua para o cargo de Chefe da Direcção de Comunicação e Imagem da Direcção Principal de Educação Patriótica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Pedro Vemba para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Armamento e Técnica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, José Catumbela para o cargo de Director-Adjunto do Gabinete de Intercâmbio e Cooperação Internacional do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Benedito Catumbela de Almeida para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Operações para Operações de Paz da Direcção Principal de Operações do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Vasco Júnior Sabino da Silva para o cargo de Director dos Meios Diagnósticos e Terapêutico do Hospital Militar Principal do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Tiago Muckália para o cargo de Inspector da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Jorge Manuel Adão para o cargo de Chefe da Direcção de Planeamento e Organização da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Carlos Benson para o cargo de Chefe da Direcção de Intendência da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Jorge Manuel Serqueira Mendes para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção dos Serviços de Geografia e Cartografia Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Adolfo César de Matos para o cargo de Chefe do Estado Maior da Região Militar de Luanda do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Gonçalo Lourenço de Sousa para o cargo de Chefe da Direcção de Quadros da Direcção Principal de Pessoal e Quadros do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Mário do Carmo Campeão Júnior para o cargo de Vogal Suplente do Conselho Superior de Disciplina Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, António Pinheiro da

Silva para o cargo de Chefe da Direcção de Transportes da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Angelino Domingos Vieira para o cargo de Chefe da Direcção de Pessoal da Direcção Principal de Pessoal e Quadros do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Rosário dos Mártires Cornélio Correia Victor para o cargo de Assistente para Estudos e Análise do Gabinete do Comandante do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Pedro Vieira de Oliveira para o cargo de Director do Gabinete Jurídico do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Frederico Ngonga para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção dos Serviços Penitenciários do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Rui Manuel Nunes Ferreira para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Estudos e Investigação Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, José Manuel Domingos Cardoso para o cargo de Director do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC, Dídimo João Capingana para o cargo de Chefe das Forças de Capacidade Africana de Resposta Imediata às Crises da União Africana, Abílio Nachingue Paquissi para o cargo de Director-Adjunto do Instituto Superior Técnico Militar para a Organização Militar do Estado Maior General das Forças Armadas, Luzeu Jorge Kennedy para o cargo de 2.º Comandante da Região Militar de Luanda do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas e André Manuel Lumueno para o cargo de Comandante do Centro de Telecomunicações Permanente do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Despacho Presidencial n.º 119/14:

Aprova o Projecto para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Águas, Sistema 4 (Quilonga Grande), Sistema de Distribuição, a minuta de Contrato de Empreitada (Lote Q4) para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção de dois Centros de Distribuição de Água (CD Zango), composto por Reservatórios, Tanque Elevado, incluindo Estação de Bombagem, Edifícios Auxiliares e Rede de Distribuição Associado, a ser celebrada com a empresa Sinohydro, no valor total de Kz: 1.405.253.769,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 120/14:

Aprova o Projecto para a Realização de Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Águas, Sistema 4 (Quilonga Grande), Sistema de Distribuição, a minuta de Contrato de Empreitada (Lote Q6) para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção de Centro de Distribuição de Água (CD KM 44), composto por Reservatórios, Tanque Elevado, incluindo Estação de Bombagem, Edifícios Auxiliares e Rede de Distribuição Associado, a ser celebrada com a empresa Tahal-Group, no valor total de Kz: 830.172.000,00 e autoriza o Ministro da Energia e Águas a celebrar o referido contrato.

Despacho Presidencial n.º 121/14:

Aprova o Contrato de Prestação de Serviços de Gestão dos Projectos de Concepção e Construção das Infra-Estruturas Administrativas e Autárquicas, em 124 Municípios do País, no valor global de Kz: 3.720.000.000,00 e autoriza o Ministro da Administração do Território a celebrar o referido contrato com a empresa DAR, Angola Consultoria, Limitada.

Despacho Presidencial n.º 122/14:

Cria a Comissão Interministerial de Acompanhamento e Coordenação do Plano Director Geral de Luanda, coordenada pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, coadjuvado pelos Ministros da Construção e Urbanismo e Habitação.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 6/14:

Promove ao Grau Militar de Tenente General os Oficiais Superiores e Generais do "Ex-MINSE" na Reforma: Marcelino Cristóvão Bonzela Franco, Armando Ferreira da Conceição, Abílio Domingos dos Santos, Francisco António Mateta, João Lopes de Sousa, João Salvador Neto, José Manuel Girão, Joaquim Pereira da Fonseca, Manuel do Espírito

Santo Quaresma Neto, Mariana de Lourdes Lisboa Filipe, Nicolau Manuel do Nascimento Ferreira, Caetano Diogo Lourenço da Silva, Fernando da Silva Menezes, João Carlos da Silva, Alfredo Dombe, António José Fernandes Marta, Manuel Hermogenes Lopes; e ao na Reforma: António Bartolomeu, António Figueira, Manuel Augusto da Silva, Domingos Sebastião Muginga, Humberto Correia de Sousa, Eduardo Pedro Neto, Domingos Cristóvão Neto, José Mendes Isabel Manuel, Tony Zamba, Zola António Destino, Delfim Soares, Moisés da Silva Joaquim, Jorge Francisco Silveira, Ezequiel Silveiro Pegado, Serafim da Costa Lima, Adriano Artur João, José Maria Germano e Mateus Sipitali.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 7/14:

Promove ao Grau Militar de General os Oficiais Gerais e Superiores na Reforma, "Antigos Combatentes": Carlos Belo, Arnaldo Alberto Barbosa, Kolokie Kiamba Tuma Sango, Eduardo Quissanga João Paulo, Pedro Kiakanua Barreiro, Rodeth Teresa Makina dos Santos Gil; ao Grau Militar de Tenente-General os Oficiais Superiores e Generais na Reforma, "Antigos Combatentes": Paulino da Cruz Dembo, Adão António de Castro, António Monteiro Manuel, Artur Frazão Vidal, Bernardo dos Santos, João Amândio Chioca, João Baptista de Castro Vieira Lopes, João Manuel Cambungo, José João de Castro, Maliti Chinjengue; e ao Grau Militar de Brigadeiro os Oficiais Superiores na Reforma, "Antigos Combatentes": Amosse Vihemba, Aguinaldo Bernardo Venâncio, António João Fernandes, António Quis, Domingos de Oliveira, Fialho António de Almeida, Jacinto João António, João Domingos Maria, João Fernando Calenga, Júlio Augusto Carmelino Pereira, Jorge Augusto de Castro e Silva de Moraes, Jorge Mateus, Jorge Manuel Santos da Conceição e Silva, Jovita Minervina Nunes, Lucas Baiona, Manuel Augusto da Silva, Manuel João, Miguel Malonda, Manuel Pedro Kondua, Mateus Domingos Francisco, Oliveira Gaspar Ramos, Pascoal André Rochete, Paulo Massengo, Rita André Tomás e Tavares António Francisco.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 8/14:

Gradua o Oficial Superior ao Posto Militar de Brigadeiro João Abraão da Conceição Afonso, Médico Oficial em comissão normal de serviço na Casa de Segurança do Presidente da República.

Ministérios da Administração do Território e da Educação

Decreto Executivo Conjunto n.º 143/14:

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 4.073, situada na Centralidade de Cacucaco, Município de Cacucaco, Província de Luanda, com 43 salas de aulas, 86 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 144/14:

Cria a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário «4 de Janciro», situada no Município de Cambambe, Província do Kwanza-Norte, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo Conjunto n.º 145/14:

Cria a Escola do Ensino Primário «Imaculada Coração de Maria», situada no Município do Lucapa, Província da Lunda-Norte, com 4 salas de aulas, 8 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Ministério da Economia

Despacho n.º 1166/14:

Cria a Comissão de Negociação para a condução do processo de privatização da ENCEL, U.E.E.

Ministério das Finanças

Despacho n.º 1167/14:

Demite João Plata do Amaral Gourgel, Técnico Superior Aduaneiro de 2.ª Classe, colocado no Serviço Regional das Alfândegas do Lobito, do quadro de pessoal deste Ministério.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 1168/14:

Nomeia definitivamente Malú Edith Ndesipewa Jorge, Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe, colocada no Tribunal Provincial do Cunene.

Ministério do Comércio

Despacho n.º 1169/14:

Exonera Barroso António do cargo de Secretário Geral deste Ministério.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 109/14 de 21 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março, de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Gerais abaixo indicados:

1. O Tenente-General dos Serviços Técnicos (NIP 10001292) Alcídio dos Santos Adelino Cangila, para o cargo de Conselheiro do Comandante da Força Aérea Nacional;
2. O Tenente-General da Aviação (NIP 10049092) Carlos Manuel Martins Xavier de Pina, para o cargo de Chefe da Direcção de Logística da Força Aérea Nacional;
3. O Brigadeiro da Aviação (NIP 10001692) Emanuel Mendes Vasconcelos, para o cargo de Inspector Geral da Força Aérea Nacional;
4. O Brigadeiro da Defesa Anti-Aérea (NIP 10196892) André Alfredo Neto, para o cargo de Chefe da Direcção de Tropas Rádio-Técnicas da Força Aérea Nacional;
5. O Brigadeiro da Aviação (NIP 10037892) Casimiro Titino Franque, para o cargo de Chefe do Gabinete de Prevenção de Acidentes da Força Aérea Nacional;
6. O Brigadeiro da Logística (NIP 68938602) Amadeu Norberto Chapanga Chiteculo, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Preparação Combativa e Ensino da Força Aérea Nacional;
7. O Brigadeiro de Administração Aeronáutica da Força Aérea Nacional (NIP 10022592) João Francisco Quimas, para o cargo de Comandante-Adjunto para a Educação Patriótica da Região Aérea Norte;
8. O Brigadeiro dos Serviços Técnicos (NIP 10023992) José Manuel Nicolau Baptista, para o cargo de Inspector Geral-Adjunto da Força Aérea Nacional;
9. O Brigadeiro da Aviação (NIP 10322492) Henrique Pereira, para o cargo de Chefe-Adjunto da

Direcção de Inteligência Militar Operativa da Força Aérea Nacional;

10. O Brigadeiro da Aviação (NIP 10326392) Carlos Manuel de Oliveira, para o cargo de 2.º Comandante da Academia Militar da Força Aérea Nacional;
11. O Brigadeiro da Aviação (NIP 10044392) Pedro Viegas Júnior, para o cargo de 2.º Comandante do Instituto Superior da Força Aérea Nacional;
12. O Brigadeiro Engenheiro Aeronáutico (NIP 10185892) António Aleixo de Melo, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Armamento e Técnica da Força Aérea Nacional;
13. O Brigadeiro da Logística (NIP 10022692) José Teixeira da Costa, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Logística da Força Aérea Nacional;
14. O Brigadeiro de Defesa Anti-Aérea (NIP 10038392) Sebastião Alberto, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Defesa Anti-Aérea da Força Aérea Nacional;
15. O Brigadeiro da Aviação (NIP 10014292) Horácio António Neto, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Aviação da Força Aérea Nacional;
16. O Brigadeiro de Telecomunicações (NIP 10033392) Augusto João Júnior, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Tropas Rádio-Técnica da Força Aérea Nacional;
17. O Brigadeiro da Aviação (NIP 10008792) Armando Ângelo Pereira Bravo, para o cargo de Comandante-Adjunto de Educação Patriótica da Região Aérea Sul;
18. O Brigadeiro da Administração Militar (NIP 10385092) Manuel Sebastião Narciso, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Planeamento e Organização da Força Aérea Nacional.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Maio de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 110/14 de 21 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março, de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

São nomeados os Oficiais Gerais abaixo indicados:

1. O Tenente-General da Administração Militar (NIP 40313192) Artur Valente de Oliveira, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Pessoal e Quadros do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;

2. O Tenente-General do Armamento e Técnica (NIP 40003992) Hermínio Prata Ferreira Faías, para o cargo de Chefe da Direcção de Mecânica da Direcção Principal de Armamento e Técnica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
3. O Tenente-General da Administração Militar (NIP 40179095) Fernando Francisco Zombo, para o cargo de Chefe da Direcção de Administração e Finanças do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
4. O Tenente-General do Armamento e Técnica (NIP 43814092) Afonso Carlos Neto, para o cargo de Chefe da Direcção Principal de Armamento e Técnica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
5. O Tenente-General de Logística do Exército (NIP 42600793) Domingos Wilson Melgaço, para o cargo de Chefe da Direcção de Obras e Infra-Estruturas do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
6. O Tenente-General de Logística (NIP 40003992) Paulo Maria Bravo da Costa, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
7. O Tenente-General de Logística (NIP 40187792) Carlos Chivunda, para o cargo de Chefe da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
8. O Tenente-General de Infantaria (NIP 54930995) Simão Carlitos Wala, para o cargo de Comandante da Região Militar de Luanda do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
9. O Tenente-General de Infantaria (NIP 68936802) Vasco Mbundi Chimuco Inácio, para o cargo de Conselheiro do Comandante do Exército para Obras e Infra-Estruturas do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
10. O Tenente-General de Infantaria (NIP 42174793) Américo Gaspar da Costa Santos, para exercer a Comissão Normal de Serviço no Ministério da Defesa Nacional;
11. O Tenente-General de Infantaria (NIP 40015194) Apolinário José Pereira, para exercer a Comissão Especial de Serviço no Ministério das Relações Exteriores;
12. O Tenente-General de Infantaria (NIP 40305992) André Alberto António Kizua, para o cargo de Chefe da Direcção de Comunicação e Imagem da Direcção Principal de Educação Patriótica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
13. O Vice-Almirante de Engenharia Naval da Marinha (NIP 30002592) Pedro Vemba, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Armamento e Técnica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
14. O Brigadeiro de Aviação (NIP 10006492) José Catumbela, para o cargo de Director-Adjunto do Gabinete de Intercâmbio e Cooperação Internacional do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
15. O Brigadeiro de Infantaria (NIP 40497991) Benedito Catumbela de Almeida, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Operações para as Operações de Paz da Direcção Principal de Operações do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
16. O Brigadeiro de Serviços de Saúde Militar do Exército (NIP 40378792) Vasco Júnior Sabino da Silva, para o cargo de Director dos Meios Diagnósticos e Terapêutico do Hospital Militar Principal do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
17. O Brigadeiro da Logística (NIP 40010392) Tiago Muekália, para o cargo de Inspector da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
18. O Brigadeiro de Administração Militar (NIP 42335692) Jorge Manuel Adão, para o cargo de Chefe da Direcção de Planeamento e Organização da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
19. O Brigadeiro da Logística (NIP 40186892) Carlos Benson, para o cargo de Chefe da Direcção de Intendência da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
20. O Brigadeiro de Artilharia (NIP 40525093) Jorge Manuel Serqueira Mendes, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção dos Serviços de Geografia e Cartografia Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;

21. O Brigadeiro de Infantaria (NIP 40318392) Adolfo César de Matos, para o cargo de Chefe do Estado Maior da Região Militar de Luanda do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
22. O Contra-Almirante da Administração Naval da Marinha de Guerra Angolana (NIP 30017492) Gonçalo Lourenço de Sousa, para o cargo de Chefe da Direcção de Quadros da Direcção Principal de Pessoal e Quadros do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
23. O Brigadeiro da Administração Militar (NIP 10023292) Mário do Carmo Campeão Júnior, para o cargo de Vogal Suplente do Conselho Superior de Disciplina Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
24. O Brigadeiro da Logística (NIP 42621293) António Pinheiro da Silva, para o cargo de Chefe da Direcção de Transportes da Direcção Principal de Logística do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
25. O Brigadeiro da Administração Militar (NIP 40311492) Angelino Domingos Vieira, para o cargo de Chefe da Direcção de Pessoal da Direcção Principal de Pessoal e Quadros do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
26. O Brigadeiro da Administração Militar (NIP 40205593) Rosário dos Mártires Cornélio Correia Vítor, para o cargo de Assistente para Estudos e Análise do Gabinete do Comandante do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
27. O Brigadeiro de Infantaria (NIP 42616993) Pedro Vieira de Oliveira, para o cargo de Director do Gabinete Jurídico do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
28. O Brigadeiro de Infantaria (NIP 40003892) Frederico Ngonga, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção dos Serviços Penitenciários do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
29. O Brigadeiro de Serviços de Saúde Militar (NIP 42484993) Rui Manuel Nunes Ferreira, para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Estudos e Investigação Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
30. O Brigadeiro de Infantaria (NIP 42633393) José Manuel Domingos Cardoso, para o cargo de Director do Órgão de Cooperação Política, Defesa e Segurança da SADC;
31. O Brigadeiro de Infantaria (NIP 40524593) Dídimo João Capingana, para o cargo de Chefe das Forças de Capacidade Africana de Resposta Imediata às Crises da União Africana;
32. O Brigadeiro de Armamento e Técnica (NIP 40309092) Abílio Nachingue Paquissi, para o cargo de Director-Adjunto do Instituto Superior Técnico Militar para a Organização Militar do Estado Maior General das Forças Armadas;
33. O Brigadeiro de Infantaria (NIP 43088593) Luzeu Jorge Kennedy, para o cargo de 2.º Comandante da Região Militar de Luanda do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas;
34. O Brigadeiro de Telecomunicações (NIP 40481793) André Manuel Lumueno, para o cargo de Comandante do Centro de Telecomunicações Permanente do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas.

Publique-se.

Luanda, aos 7 de Maio de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 119/14
de 21 de Maio

Considerando a necessidade de suprir a deficiência de abastecimento de água e expansão das Redes de Distribuição da Cidade de Luanda, tendo em conta a limitação das capacidades instaladas dos sistemas existentes, foi lançado o Concurso Público para realização de «Estudo, Projecto Executivo e Construção da Estação de Tratamento de Água, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistema de Distribuição»;

Havendo necessidade de se aprovar o Projecto para a Realização de «Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistemas de Distribuição»;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto para a Realização de «Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Águas, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistema de Distribuição».

2.º — É aprovada a minuta de Contrato de Empreitada (Lote Q4) para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção de dois Centros de Distribuição de Água (CD Zango), composto por Reservatórios, Tanque Elevado, incluindo Estação de Bombagem, Edifícios Auxiliares e Rede de Distribuição

Associado, a ser celebrada com a Empresa Sinohydro, no valor total de Kz: 1.405.253.769,00 (um bilhão, quatrocentos e cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e nove Kwanzas).

3.º — É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato acima referido.

4.º — O Ministro das Finanças deve assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários à implementação do Projecto.

5.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

6.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 120/14 de 21 de Maio

Considerando a necessidade de suprir a deficiência de abastecimento de água e expansão das Redes de Distribuição da Cidade de Luanda, tendo em conta a limitação das capacidades instaladas dos sistemas existentes, foi lançado o Concurso Público para realização de «Estudo, Projecto Executivo e Construção da Estação de Tratamento de Água, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistema de Distribuição»;

Havendo necessidade de se aprovar o Projecto para a Realização de «Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Água, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistemas de Distribuição»;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Projecto para a Realização de «Estudos, Projectos Executivos e Construção de Estações de Tratamento de Águas, Sistema 4 (Quilonga Grande) e Sistema de Distribuição».

2.º — É aprovada a minuta de Contrato de Empreitada (Lote Q6) para a Realização de Estudos, Projecto Executivo e Construção de Centro de Distribuição de Água (CD KM 44), composto por Reservatórios, Tanque Elevado, incluindo Estação de Bombagem, Edifícios Auxiliares e Rede de Distribuição Associado, a ser celebrado com a Empresa Tahal-Group, no valor total de Kz: 830.172.000,00 (oitocentos e trinta milhões cento e setenta e dois mil Kwanzas).

3.º — É autorizado o Ministro da Energia e Águas a celebrar o Contrato acima referido.

4.º — O Ministro das Finanças deve assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros necessários à implementação do Projecto.

5.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

6.º — O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Abril de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 121/14 de 21 de Maio

Considerando que está inscrita na carteira de projectos do Programa de Investimentos Públicos de 2014, do Ministério da Administração do Território, a realização de estudos e projectos para trabalhos de concepção da construção de infra-estruturas administrativas e autárquicas;

Havendo necessidade de se proceder à contratação de serviços para efeitos de gestão e elaboração de estudos no quadro dos projectos de concepção e construção das infra-estruturas administrativas e autárquicas:

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É aprovado o Contrato de Prestação de Serviços de Gestão dos Projectos de Concepção e Construção das Infra-Estruturas Administrativas e Autárquicas, em 124 (cento e vinte quatro) Municípios do País, no valor global de Kz: 3.720.000.000,00 (três biliões, setecentos e vinte milhões de Kwanzas).

2.º — É autorizado o Ministro da Administração do Território a celebrar o Contrato acima referido com a empresa DAR, Angola Consultoria, Limitada.

3.º — O Ministro das Finanças deve assegurar a disponibilização dos recursos financeiros para a execução dos referidos serviços.

4.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

5.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Despacho Presidencial n.º 122/14
de 21 de Maio

Considerando que, no âmbito do programa de desenvolvimento nacional, o Governo tem promovido a implementação do desenvolvimento urbano e territorial a vários níveis, de forma a atender as necessidades de infra-estruturas de bases e a melhoria das condições de vida, salubridade e de habitabilidade das populações em geral;

Tendo em conta que os estudos efectuados sobre a Província de Luanda enquanto capital do País, apontam para a existência de um elevado estado de degradação das suas infra-estruturas, envelhecimento do seu espaço urbano e desaproveitamento de outras zonas estratégicas fora do centro, designadamente espaços públicos, zonas económicas e residenciais;

Tendo em conta que as áreas urbanas, as requalificações, reconversões e modernização urbanas devem assentar em soluções que garantam a viabilidade, em todos os níveis, dos projectos desenvolvidos na Cidade de Luanda, bem como em soluções que os integrem de forma harmoniosa e técnica nos projectos urbanísticos criados para Luanda;

Havendo necessidade de reforçar os mecanismos de acompanhamento do processo de elaboração do Plano Director para a Província de Luanda, bem como da estratégia de requalificação e desenvolvimento do seu espaço urbano com vista à resolução dos problemas de urbanização decorrentes do ciclo de degradação da Cidade de Luanda, à preservação do seu património arquitectónico e histórico e à criação de melhores condições económicas, sociais e culturais, para o bem-estar da população;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

1.º — É criada a Comissão Interministerial de Acompanhamento e Coordenação do Plano Director Geral de Luanda, coordenada pelo Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, coadjuvado pelos Ministros da Construção e Urbanismo e Habitação e que integra as seguintes entidades:

- a) Ministro das Finanças;
- b) Ministro do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial;
- c) Ministro da Administração do Território;
- d) Ministro da Energia e Águas;
- e) Ministro dos Transportes;
- f) Ministra da Ambiente;
- g) Ministro das Telecomunicações e das Tecnologias de Informação;
- h) Governador Provincial de Luanda;
- i) Secretária para os Assuntos Judiciais e Jurídicos do Presidente da República;

j) Secretário para os Assuntos Regionais e Locais do Presidente da República;

k) Director do Gabinete de Obras Especiais;

l) Presidente da Comissão Administrativa da Província de Luanda;

m) Presidente do Conselho de Administração da EDEL, E.P.;

n) Presidente do Conselho de Administração da EPAL, E.P.;

o) Directores dos Gabinetes Técnicos de Gestão, Requalificação e Reconversão;

p) Director da Unidade Técnica de Saneamento da Cidade de Luanda.

2.º — A Comissão Interministerial ora criada tem as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento dos trabalhos relativos à elaboração do Plano Director Geral da Província de Luanda;
- b) Orientar e supervisionar os trabalhos para a elaboração do Plano Director para a Província de Luanda;
- c) Avaliar o grau de execução dos trabalhos, cumprimentos de metas e proceder às correcções necessárias;
- d) Promover a articulação entre os diferentes actores e organismos que devem intervir no processo para a elaboração do Plano Director Geral da Província de Luanda;
- e) Acompanhar a metodologia de integração dos projectos aprovados;
- f) Executar outras tarefas que forem orientadas pelo Presidente da República.

3.º — A Comissão Interministerial é apoiada por um Grupo Técnico coordenado pelo Ministro do Urbanismo e Habitação e constituído por técnicos especializados dos organismos membros da Comissão e da empresa responsável pela elaboração do Plano Director Geral da Província de Luanda.

4.º — A Comissão Interministerial deve reunir-se mensalmente e apresentar um relatório ao Titular do Poder Executivo, sobre o grau de execução dos trabalhos.

5.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Poder Executivo.

6.º — O presente Diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio de 2014.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

COMANDANTE-EM-CHEFE DAS FORÇAS ARMADAS ANGOLANAS

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 6/14
de 21 de Maio

O Presidente da República determina, nos termos da alínea e) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março, Lei de Defesa Nacional e Forças Armadas Angolanas, ouvido o Conselho de Defesa Nacional, o seguinte:

Promover ao Grau Militar de Tenente General os Oficiais Superiores e Generais do «Ex-MINSE» na reforma abaixo indicados:

1. Brigadeiro do Exército na Reforma (NIP 66464692),
Marcelino Cristóvão Bonzela Franco;
2. Coronel do Exército na Reforma (NIP 100966756),
Armando Ferreira da Conceição;
3. Coronel do Exército na Reforma (NIP 88886606),
Abílio Domingos dos Santos;
4. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89860510),
Francisco António Mateta;
5. Coronel do Exército na Reforma (NIP 81213204),
João Lopes de Sousa;
6. Coronel do Exército na Reforma (NIP 81213104),
João Salvador Neto;
7. Coronel do Exército na Reforma (NIP 100966975),
José Manuel Girão;
8. Coronel do Exército na Reforma (NIP 81212704),
Joaquim Pereira da Fonseca;
9. Coronel do Exército na Reforma (NIP 81211404),
Manuel do Espírito Santo Quaresma Neto;
10. Coronel do Exército na Reforma (NIP 100960298),
Mariana de Lourdes Lisboa Filipe;
11. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096032210),
Nicolau Manuel do Nascimento Ferreira;
12. Coronel do Exército na Reforma (NIP 81218104),
Caetano Diogo Lourenço da Silva;
13. Coronel do Exército na Reforma (NIP 81219904),
Fernando da Silva Menezes;
14. Coronel do Exército na Reforma (NIP 88828806),
João Carlos da Silva;
15. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096031610),
Alfredo Dombe;
16. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 68722492), António José Fernandes Marta;

17. Tenente Coronel do Exército na Reforma (NIP 86808706), Manuel Hermogenes Lopes;
Promover ao Grau Militar de Brigadeiro os Oficiais Superiores do «Ex-MINSE» na reforma abaixo indicados:
18. Coronel do Exército na Reforma (NIP 100960150),
António Bartolomeu;
19. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89042910),
António Figueira;
20. Coronel do Exército na Reforma (NIP 58265892),
Manuel Augusto da Silva;
21. Coronel do Exército na Reforma (NIP 91321912),
Domingos Sebastião Munginga;
22. Coronel do Exército na Reforma (NIP 66578992),
Humberto Correia de Sousa;
23. Coronel do Exército na Reforma (NIP 66762092),
Eduardo Pedro Neto;
24. Coronel do Exército na Reforma (NIP 82213005),
Domingos Cristóvão Neto;
25. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89572410),
José Mendes Isabel Manuel;
26. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89906410),
Tony Zamba;
27. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89575610),
Zola António Destino;
28. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 81237804), Delfim Soares;
29. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 81234304), Moisés da Silva Joaquim;
30. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 89692611), Jorge Francisco Silveira;
31. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 89750311), Ezequiel Silveiro Pegado;
32. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 89750611), Serafim da Costa Lima;
33. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 89702211), Adriano Artur João;
34. Tenente Coronel do Exército na Reforma
(NIP 89701911), José Maria Germano;
35. Major do Exército na Reforma (NIP 81265304),
Mateus Sipitali.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Maio de 2014.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 7/14
de 21 de Maio

O Presidente da República determina, nos termos da alínea e) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do artigo 10.º e com o n.º 3 do artigo 63.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Defesa Nacional, o seguinte:

Promover ao Grau Militar de General os Oficiais Gerais e Superiores na Reforma, «Antigos Combatentes» abaixo indicados:

1. Tenente General do Exército na Reforma (NIP 56162892), Carlos Belo;
2. Brigadeiro do Exército na Reforma (NIP 60934292), Arnaldo Alberto Barbosa;
3. Brigadeiro do Exército na Reforma (NIP 66472492), Kolokie Kiamba Tuma Sango;
4. Brigadeiro do Exército na Reforma (NIP 63370492), Eduardo Quissanga João Paulo;
5. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096709610), Pedro Kiakanua Barreiro;
6. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096710710), Rodeth Teresa Makina dos Santos Gil.

Promover ao Grau Militar de Tenente-General os Oficiais Superiores e Generais na Reforma, «Antigos Combatentes» abaixo indicados:

7. Brigadeiro do Exército na Reforma (NIP 66498092), Paulino da Cruz Dembo;
8. Coronel do Exército na Reforma (NIP 58262492), Adão António de Castro;
9. Coronel do Exército na Reforma (NIP 54967296), António Monteiro Manuel;
10. Coronel do Exército na Reforma (NIP 63336592), Artur Frazão Vidal;
11. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096678210), Bernardo dos Santos;
12. Coronel do Exército na Reforma (NIP 889604710), João Amândio Chioca;
13. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89327310), João Baptista de Castro Vieira Lopes;
14. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89327510), João Manuel Cambungo;
15. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89327710), José João de Castro;
16. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89327810), Maliti Chinjengue.

Promover ao Grau Militar de Brigadeiro os Oficiais Superiores na Reforma, «Antigos Combatentes» abaixo indicados:

1. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096672510), Amosse Vihemba;
2. Coronel do Exército na Reforma (NIP 66510992), Aguinaldo Bernardo Venâncio;
3. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096674410), António João Fernandes;
4. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096675210), António Quis;
5. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096685410), Domingos de Oliveira;
6. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096689610), Fialho António de Almeida;
7. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096692710), Jacinto João António;
8. Coronel do Exército na Reforma (NIP 6336449263), João Domingos Maria;
9. Coronel do Exército na Reforma (NIP 42485592), João Fernando Calenga;
10. Coronel do Exército na Reforma (NIP 100959372), Júlio Augusto Carmelino Pereira;
11. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89327610), Jorge Augusto de Castro e Silva de Moraes;
12. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096696810), Jorge Mateus;
13. Coronel do Exército na Reforma (NIP 89419010), Jorge Manuel Santos da Conceição e Silva;
14. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096698110), Jovita Minervina Nunes;
15. Coronel do Exército na Reforma (NIP 1009669970), Lucas Baiona;
16. Coronel do Exército na Reforma (NIP 58265892), Manuel Augusto da Silva;
17. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096702510), Manuel João;
18. Coronel do Exército na Reforma (NIP 68731492), Miguel Malonda;
19. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096702910), Manuel Pedro Kondua;
20. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096035310), Mateus Domingos Francisco;
21. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096707910), Oliveira Gaspar Ramos;
22. Coronel do Exército na Reforma (NIP 56759792), Pascoal André Rochete;
23. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096708810), Paulo Massengo;

24. Coronel do Exército na Reforma (NIP 10096710610),
Rita André Tomás;
25. Major do Exército na Reforma (NIP 63357592),
Tavares António Francisco.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Maio de 2014.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 8/14
de 21 de Maio

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 2/93, de 26 de Março, de Defesa Nacional e das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

É graduado o Oficial Superior ao posto militar de Brigadeiro (NIP 40483893) o Coronel João Abraão da Conceição Afonso, Médico Oficial em comissão normal de serviço na Casa de Segurança do Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Maio de 2014.

O Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
DO TERRITÓRIO E DA EDUCAÇÃO**

Decreto Executivo Conjunto n.º 143/14
de 21 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimento de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determina-se:

1. É criada a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 4.073, situada na Centralidade do Cacuaco, Município de Cacuaco, Província da Luanda, com 43 salas de aulas, 86 turmas, 2 turnos com 36 alunos por sala e capacidade para 3.096 alunos.

2. É aprovado o respectivo quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

**MODELO PARA CRIAÇÃO/
LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA**

I

Dados sobre a Escola

Província: Luanda.

Município: Cacuaco.

Escola n.º /Nome: n.º 4.073-Centralidade de Cacuaco.

Nível de Ensino: II Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: 10.ª, 11.ª e 12.ª classes.

Zona geográfica/quadro domiciliar: Urbana.

N.º de salas de aulas: 43; N.º de turmas: 86; N.º de turnos: 2.

N.º de alunos/sala: 36; Total de alunos: 3.096

II

Quadro de pessoal

Necessidades do Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector Pedagógico
25	Coordenador
2	Chefe de Secretaria
224	Pessoal Docente
18	Pessoal Administrativo
34	Pessoal Auxiliar
26	Operário/Operário não Qualificado
Total de trabalhadores 3	32

Quadro de pessoal docente

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Direcção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	1
Chefia	Coordenador de Turno	4
	Coordenador de Curso	1
	Coordenador de Desporto Escolar	1
	Coordenador de Círculos de Interesse	1
	Coordenador Psico-pedagógico	2
	Coordenador de Disciplina	17
		2
	Chefe de Secretaria	

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Professor do II Ciclo do Ensino Secundário e Médio Diplomado	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 1.º Escalão	5
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 2.º Escalão	5
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 3.º Escalão	25
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 4.º Escalão	30
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 5.º Escalão	30
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 6.º Escalão	44
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 7.º Escalão	35
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 8.º Escalão	50
Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 1.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 2.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 3.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 4.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 5.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 6.º Escalão	
Professor do Ensino Primário	Professor do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 2.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 3.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 4.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 5.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 6.º Escalão	
Professor do Ensino Primário Auxiliar	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão	

Quadro de pessoal administrativo

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Pessoal Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Técnico	Especialista Principal	
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Pessoal Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	1
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	1
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	2
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	1
Pessoal Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1
	1.º Oficial Administrativo	2
	2.º Oficial Administrativo	2
	3.º Oficial Administrativo	2
	Aspirante	2
	Escriturário-Dactilógrafo	3
Pessoal Tesoureiro	Tesoureiro Principal	1
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	1
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	1
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	8
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	10
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	14
Pessoal Operário Qualificado	Encarregado	4
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	4
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	4
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	4
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	5
	Operário não Qualificado	5

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

Decreto Executivo Conjunto n.º 144/14
de 21 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determina-se:

1. É criada a Escola do I Ciclo do Ensino Secundário «4 de Janeiro», situada no Município de Cambambe, Província do Kwanza-Norte, com 12 salas de aulas, 36 turmas, 3 turnos com 36 alunos por sala e capacidade para 1.296 alunos.

2. É aprovado o respectivo quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

**MODELO PARA CRIAÇÃO/
LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA**

I

Dados sobre a Escola

Província: Kwanza-Norte.

Município: Cambambe.

Escola n.º /Nome: 4 de Janeiro.

Nível de Ensino: I Ciclo do Ensino Secundário.

Classes que lecciona: 7.ª, 8.ª e 9.ª classes.

Zona geográfica/quadro domiciliar: suburbana.

N.º de salas de aulas: 12; N.º de turmas: 36; N.º de turnos: 3.

N.º de alunos/sala: 36; Total de alunos: 1.296.

II

Quadro de pessoal

Necessidades do Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
2	Subdirector
17	Coordenador
1	Chefe de Secretaria
72	Pessoal Docente
8	Pessoal Administrativo
12	Auxiliar de Limpeza
12	Operário/Operário não Qualificado
Total de trabalhadores	125

Quadro de pessoal docente

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Direcção	Director	
	Subdirector Pedagógico	1
	Subdirector Administrativo	1
Chefia	Coordenador de Turno	1
	Coordenador de Curso	1
	Coordenador de Desporto Escolar	1
	Coordenador de Circulos de Interesse	1
	Coordenador Psico-pedagógico	2
	Coordenador de Disciplina	12
	Chefe de Secretaria	1
Professor do II Ciclo do Ensino Secundário e Médio Diplomado	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 1.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 2.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 3.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 4.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 5.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 6.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 7.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 8.º Escalão	
Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 1.º Escalão	10
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 2.º Escalão	10
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 3.º Escalão	11
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 4.º Escalão	12
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 5.º Escalão	13
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 6.º Escalão	16
Professor do Ensino Primário	Professor do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 2.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 3.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 4.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 5.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 6.º Escalão	
Professor do Ensino Primário Auxiliar	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão	

Quadro de pessoal administrativo

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Pessoal Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Técnico	Especialista Principal	
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Pessoal Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Pessoal Administrativo	Oficial Administrativo Principal	1
	1.º Oficial Administrativo	1
	2.º Oficial Administrativo	1
	3.º Oficial Administrativo	1
	Aspirante	2
	Escrutário-Dactilógrafo	2
Pessoal Tesoureiro	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	3
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	4
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	5
Pessoal Operário Qualificado	Encarregado	2
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	2
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	2
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	2
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	2
	Operário não Qualificado	2

Decreto Executivo Conjunto n.º 145/14
de 21 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 71.º da Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determina-se:

1. É criada a Escola do Ensino Primário «Imaculada Coração de Maria», situada no Município do Lucapa, Província da Lunda-Norte, com 4 salas, 8 turmas, 2 turnos com 36 alunos por sala e capacidade para 288 alunos.

2. É aprovado o respectivo quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo Conjunto, dele fazendo parte integrante.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Março de 2014.

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

MODELO PARA CRIAÇÃO/
LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

Dados sobre a Escola

Província: Lunda-Norte.

Município: Lucapa.

Escola n.º /Nome: Imaculada Coração de Maria.

Nível de Ensino: Primário.

Classes que lecciona: Iniciação à 6.ª classe.

Zona geográfica/quadro domiciliar: Suburbana.

N.º de salas de aulas: 4; N.º de turmas: 8; N.º de turnos: 2.

N.º de alunos/sala: 36; Total de alunos: 288.

II

Quadro de pessoal

Necessidades do Pessoal	Categoria/Cargo
1	Director
4	Coordenador
1	Chefe de Secretaria
8	Pessoal Docente
2	Pessoal Administrativo
3	Auxiliar de Limpeza
3	Operário não Qualificado
Total de trabalhadores	22

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

Quadro de pessoal docente

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Direcção	Director	1
	Subdirector Pedagógico	
	Subdirector Administrativo	
Chefia	Coordenador de Turno	
	Coordenador de Curso	
	Coordenador de Desporto Escolar	1
	Coordenador de Circulos de Interesse	1
	Coordenador Psico-pedagógico	2
	Coordenador de Disciplina	
	Chefe de Secretaria	1
Professor do II Ciclo do Ensino Secundário e Médio Diplomado	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 1.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 2.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 3.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 4.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 5.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 6.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 7.º Escalão	
	Professor do II Ciclo do Ens. Sec. e Médio Diplomado do 8.º Escalão	
Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 1.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 2.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 3.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 4.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 5.º Escalão	
	Professor do I Ciclo do Ensino Sec. Diplomado do 6.º Escalão	
Professor do Ensino Primário	Professor do Ensino Primário Diplomado do 1.º Escalão	1
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 2.º Escalão	1
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 3.º Escalão	1
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 4.º Escalão	1
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 5.º Escalão	2
	Professor do Ensino Primário Diplomado do 6.º Escalão	2
Professor do Ensino Primário Auxiliar	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão	
	Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão	

Quadro de pessoal administrativo

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Pessoal Técnico Superior	Assessor Principal	
	Primeiro Assessor	
	Assessor	
	Técnico Superior Principal	
	Técnico Superior Principal de 1.ª Classe	
Pessoal Técnico	Técnico Superior Principal de 2.ª Classe	
	Especialista Principal	
	Especialista de 1.ª Classe	
	Especialista de 2.ª Classe	
	Técnico de 1.ª Classe	
	Técnico de 2.ª Classe	
	Técnico de 3.ª Classe	
Pessoal Técnico Médio	Técnico Médio Principal de 1.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 2.ª Classe	
	Técnico Médio Principal de 3.ª Classe	
	Técnico Médio de 1.ª Classe	
	Técnico Médio de 2.ª Classe	
	Técnico Médio de 3.ª Classe	
Pessoal Administrativo	Oficial Administrativo Principal	
	1.º Oficial Administrativo	
	2.º Oficial Administrativo	1
	3.º Oficial Administrativo	2
	Aspirante	
	Escriturário-Dactilógrafo	1
Pessoal Tesoureiro	Tesoureiro Principal	
	Tesoureiro Principal de 1.ª Classe	
	Tesoureiro Principal de 2.ª Classe	
Pessoal Auxiliar	Motorista de Pesados Principal	
	Motorista de Pesados de 1.ª Classe	
	Motorista de Pesados de 2.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros Principal	
	Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe	
	Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe	
	Telefonista Principal	
	Telefonista de 1.ª Classe	
	Telefonista de 2.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo Principal	
	Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe	
	Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe	
	Auxiliar de Limpeza Principal	1
	Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe	1
	Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe	1

Grupo de pessoal	Categoria/Cargo	Lugares criados
Pessoal Operário Qualificado	Encarregado	
	Operário Qualificado de 1.ª Classe	
	Operário Qualificado de 2.ª Classe	
Pessoal Operário não Qualificado	Encarregado	1
	Operário não Qualificado de 1.ª Classe	1
	Operário não Qualificado	1

O Ministro da Administração do Território, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

O Ministro da Educação, *Pinda Simão*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Despacho n.º 1166/14
de 21 de Maio

Tendo em vista a operacionalização do processo de privatização da ENCEL, U.E.E — Empresa Nacional de Construções Eléctricas, na sequência da publicação do Decreto Executivo Conjunto n.º 417/13, de 17 de Dezembro, dos Ministérios da Economia e da Energia e Águas, sobre o assunto em abordagem, publicado no *Diário da República* n.º 242, 1.ª Série;

Tendo em conta que a Lei n.º 10/94, de 31 de Agosto — Lei das Privatizações, estabelece no seu artigo 12.º que a organização do concurso, a apreciação das propostas e a negociação de cada processo de privatização, incluindo os processos por concurso limitado e ajuste directo são da competência de uma Comissão de Negociação nomeada para o devido efeito, para cada processo.

Assim, em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, dispostos no artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e do disposto no artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, alínea e) do artigo 2.º do Estatuto Orgânico do Ministério da Economia, publicado no *Diário da República* n.º 230/12, de 3 de Dezembro, conjugados com a Lei n.º 10/94, de 31 de Agosto — Lei das Privatizações, e com a Lei n.º 8/03, de 18 de Abril — Lei de Alteração à Lei das Privatizações, determino:

1. É criada a Comissão de Negociação para a condução do processo de privatização da ENCEL, U.E.E., e integrada por:

a) Miguel José Manuel, representante do Ministério da Economia;

b) Daniel Mariano Ramos Monteiro Simas, representante do Ministério da Energia e Águas;

c) Walter do Carmo Januário e Silva, representante da referida empresa, incorporando a veste de accionista.

2. A Comissão criada ao abrigo do presente Despacho deverá adoptar todos os procedimentos técnicos, administrativos e processuais, visando a conclusão célere do processo de privatização da ENCEL, U.E.E.

3. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Abril de 2014.

O Ministro, *Abrahão Pio dos Santos Gourgel*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho n.º 1167/14
de 21 de Maio

Considerando que o funcionário João do Amaral Gourgel, Técnico Superior Aduaneiro de 2.ª Classe, colocado no Serviço Regional das Alfândegas do Lobito, perverteu as disposições combinadas da alínea a) do artigo 34.º do Estatuto do Pessoal do Serviço Nacional das Alfândegas, o n.º 4 da Pauta Deontológica do Serviço Público e o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, sobre o regime disciplinar dos funcionários públicos e agentes administrativos, que nos termos das alíneas a) e c) do artigo 16.º do mesmo Diploma, as referidas contravenções constituem a pena de demissão;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, da alínea d) do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 235/12, de 4 de Dezembro, determino:

1. É João Plata do Amaral Gourgel, Técnico Superior Aduaneiro de 2.ª Classe, colocado no Serviço Regional das Alfândegas do Lobito, demitido do quadro de pessoal deste Ministério.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Abril de 2014.

O Ministro, *Armando Manuel*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Despacho n.º 1168/14
de 21 de Maio

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 121/13, de 23 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;

No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e do disposto no artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro — sobre Delegação de Poderes dos Ministros de Estado e Ministros, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 17/90, de 20 de Outubro, determino:

É Malú Edith Ndesipewa Jorge, Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe, colocada no Tribunal Provincial do Cunene, nomeada definitivamente nos termos da alínea b) do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 2.º, ambos do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto, com efeitos a partir de 29 de Maio de 2013.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Março de 2014.

O Ministro, *Rui Jorge Carneiro Mangureira*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho n.º 1169/14
de 21 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com alínea g) do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 252/12, de 28 de Dezembro, determino:

1. É Barroso António exonerado do cargo de Secretário Geral do MINCO, para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 2335/12, de 30 de Outubro, da Ministra do Comércio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Fevereiro de 2014.

A Ministra, *Rosa Escórcio Pacavira de Matos*.